



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação**, da docente AGATHA GONÇALVES SANTANA, com titulação de Doutorado, para ministrar o “Módulo XXV - O CPC e as Novas Tecnologias”, do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil, no período de 08 a 10 de agosto de 2024, na forma *on-line*.

Conforme manifestado pela área demandante, o curso destina-se, precipuamente, ao desenvolvimento integral de magistrados, magistradas, servidores e servidoras que atuam no âmbito do direito processual civil do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O valor da contratação é de R\$ 2.397,96 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente à carga horária de 12 (doze) horas, sendo o valor da hora/aula R\$ 199,83 (cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), calculado conforme a titulação da docente (Doutora), na forma estabelecida pela Portaria nº 1713/2022-GP, de 23 de maio de 2022, deste Tribunal de Justiça.

A disponibilidade orçamentária foi atestada pela SEPLAN.

Com efeito, a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico deste Tribunal e foi prevista no Plano de Contratações para 2024 (item EJ8A24).

Por seu turno, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, mediante o **PARECER JURÍDICO Nº 377/2024 – ASSJUR/SEAD**, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação, não encontrando óbices para o prosseguimento do processo.

Desta forma, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, com isto, **AVOCO** a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, ao passo que **AUTORIZO** a contratação pretendida, conforme competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes, cabendo observar, ainda, a recomendação contida nos itens 62 e 70 da manifestação jurídica.

Belém, 02 de agosto de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

